

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018 - PP, homologada em 04/06/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 023/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME
CNPJ. 17.147.913/0001-38
Representante: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO
CPF. 654.083.494-20

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2842 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
2	2844 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
3	2847 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
4	11235 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
Total					108.000,00	

Valor Total Registrado R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 3 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 4 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

2.2.VALIDADE DA ATA

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2018, tendo seu término em 11/06/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 11/06/2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeito
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME
CNPJ: 17.147.913/0001-38

Testemunhas:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____